

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2019 | Edição: 110 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento/Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Aprova o quantitativo de pessoal próprio das Empresas Estatais Federais constantes no Anexo

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.735, de 24.1.2001, por delegação da Portaria nº 250, de 23.8.2005 e Anexo I, art. 98, inciso VI, letra g, do Decreto nº 9.745, de 8.4.2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer o limite máximo para o quadro de pessoal próprio das empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, nos quantitativos constantes no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal das empresas estatais federais, ficam contabilizados, à exceção dos empregados com contrato de trabalho suspenso por motivo de aposentadoria por invalidez, os empregados efetivos admitidos por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados e servidores cedidos, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados, os empregados contratados por prazo determinado e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho ou por qualquer outra razão.

Parágrafo primeiro - As vagas constantes do Quadro Transitório, cujos quantitativos estão especificados no anexo desta Portaria, deverão ser extintas ao término dos contratos de trabalho de seus atuais ocupantes.

Art. 3º Compete à própria empresa gerenciar o seu quadro de pessoal, praticando atos de gestão para contratar ou desligar empregados, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Ficam revogados os limites de quadro de pessoal, referentes às empresas estatais listadas no Anexo, fixados em Portarias anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

ANEXO

Quadro I

Empresa Estatal Federal	Quadro Permanente	Quadro Transitório	Quadro Total	
		(não substituíveis)		
		Anistiados	RJU (não substituíveis)	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Grupo)	2.599	76	-	2.675
BB Tecnologia e Serviços S.A. - BBTS	3.301	-	-	3.301
Casa da Moeda do Brasil - CMB	1.986	128	-	2.114

Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - Ceasaminas	246	-	-	246
Centrais Elétrica do Norte do Brasil - Eletronorte	2.743	168	-	2.911
Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras (inclui a Eletropar)	778	123	-	901
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S. A. - Ceitec	192	-	-	192
Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp	618	-	-	618
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	346	-	-	346
Companhia Docas do Ceará - CDC	130	-	-	130
Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa	300	11	-	311
Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp	1.274	71	-	1.345
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	816	31	-	847
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern	313	3	-	316
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	3.844	59	-	3.903
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab	2.274	1.726	-	4.000
Eletrobrás Termonuclear S.A - Eletronuclear	1.792	38	-	1.830
Empresa Brasileira de Comunicação S.A - EBC	1.787	48	158	1.993
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	104.852	170	-	105.022
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobras	208	-	-	208
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero	9.134	112	-	9.246
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	9.188	46	-	9.234
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - Trensurb	1.090	21	-	1.111
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A - Nuclep	936	3	-	939
Serviços Federal de Processamento de Dados - Serpro	8.483	664	-	9.147
Telecomunicações Brasileiras S.A - Telebras	428	-	-	428

Quadro II

Empresa Estatal Federal	Quadro Permanente	Quadro Transitório (não substituíveis)	Total			
		Valec	Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Grupo Executivo de Integração da Política - Geipot	782	
		Anistiados	Quadro	Anistiados	Quadro	Anistiados
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - Valec	491	34	189	9	44	15

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.